



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PB – CRMV/PB
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO MENSAL

PERÍODO: Janeiro e Fevereiro de 2021

Coordenador do setor:

Dr. Andreey Teles – Médico Veterinário – CRMV 1825-PB

João Pessoa, PB
2021

APRESENTAÇÃO

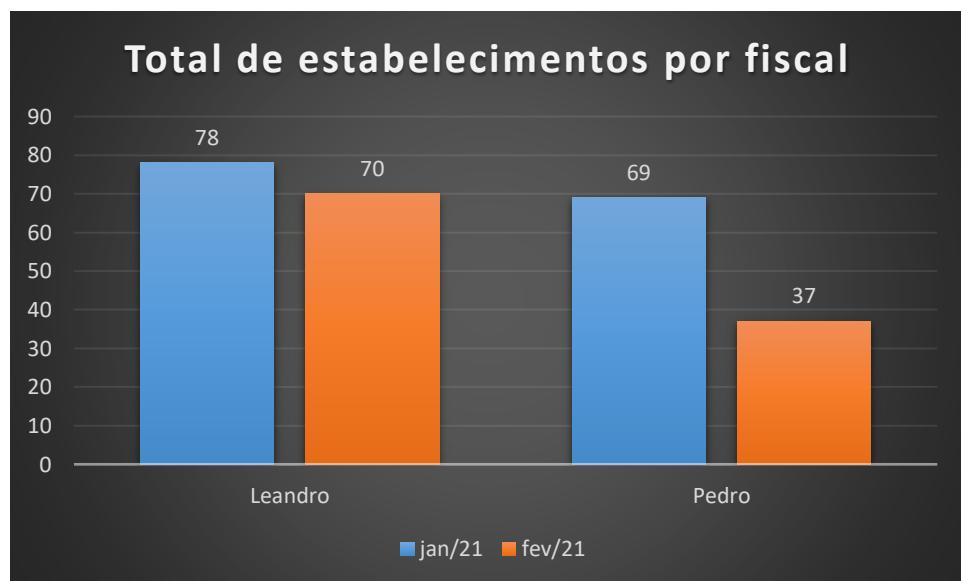
Ligado diretamente à gerência administrativa, o setor de fiscalização do CRMV-PB possui expressiva relevância por representar a autarquia em sua atuação externa, mais precisamente na averiguação do exercício das profissões de médico veterinário e zootecnista. Trata-se de uma das diversas formas que a entidade adota para proteger a sociedade e assegurar produtos e serviços de qualidade, seguros e íntegros, oferecidos por profissionais de qualidade.

É de sua responsabilidade a realização de inspeções *in loco* dos mais diversos estabelecimentos que comercializem produtos ou prestem serviços relacionadas à medicina veterinária ou zootecnia, podendo estar associados direta ou indiretamente à produção animal, à defesa sanitária, à saúde pública e ao meio ambiente, à indústria de produtos veterinários, produtos de origem animal e seus derivados, tudo em áreas inseridas na sua jurisdição.

Como forma de dispormos de referencial, os dados a seguir são apresentados e confrontados com o mesmo período do ano de 2020.

A quantidade de estabelecimentos fiscalizada em janeiro de 2021, por cada um dos fiscais, individualmente e no cômputo total, segue descrito no gráfico 1.

Gráfico 1 – Total de estabelecimentos visitados por fiscal em janeiro de 2021.

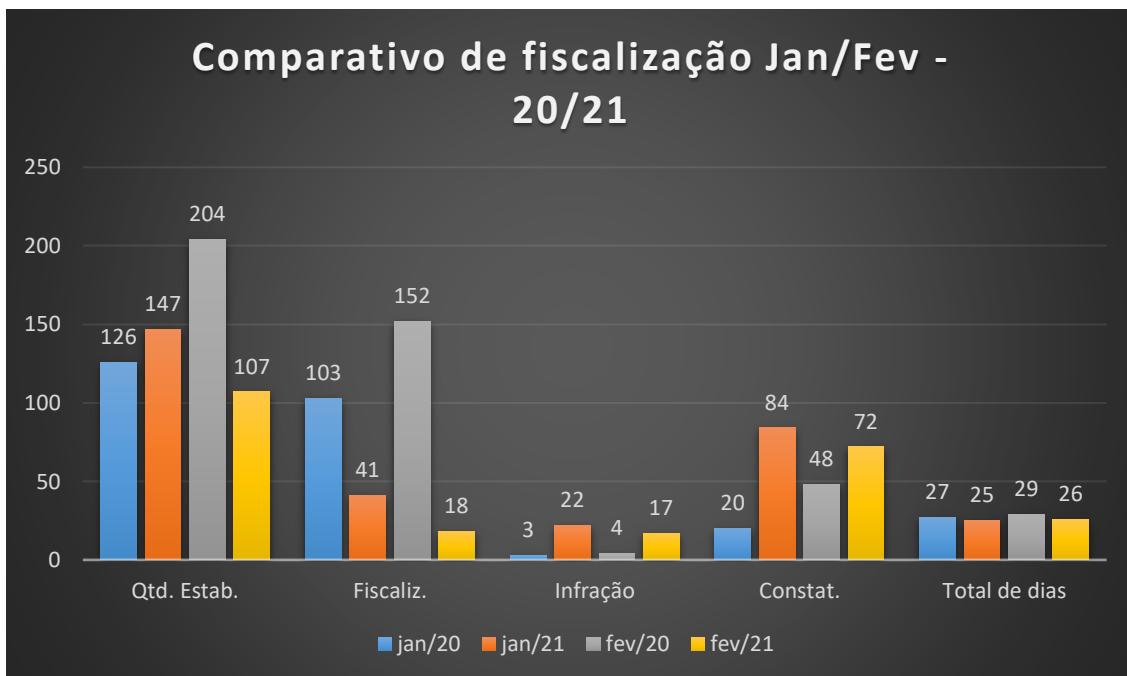


A ausência de informações individualizadas por fiscal, referente aos mesmos meses do ano de 2020, não permite que tenhamos parâmetros de comparação entre o quantitativo fiscalizado por cada um entre os referidos períodos.



No que tange ao comparativo com o mesmo período do ano passado, o gráfico 2 apresenta os dados obtidos.

Gráfico 2 – Comparativo da quantidade de estabelecimentos fiscalizados nos meses de janeiro e fevereiro de 2020 e 2021.



Observa-se que em janeiro e fevereiro de 2020, sob condições de trabalhos normas (não afetados por uma situação pandêmica, declarada somente no mês de março de 2020) foram trabalhados, respectivamente, 27 e 29 dias em cada mês, o que permitiu a fiscalização de 126 alvos no primeiro mês, seguido de 204 no mês de fevereiro. Comparando-se com os meses do ano atual, podemos notar que houve leve aumento no mês de janeiro (147, 14,2% a mais que no ano anterior), já em fevereiro houve redução para 107 estabelecimentos, fato que provavelmente está associado ao período de home office declarado pela autarquia nas duas primeiras semanas do mês de fevereiro de 2021.

Como os fiscais não seguem sempre a mesma ordem de visita aos alvos e, considerando ainda a criação de itinerários de fiscalização na capital e Região Metropolitana e ainda a reformulação das rotas de viagem ao interior do estado, bem como a abertura de novos estabelecimentos em cada bairro/cidade, o quantitativo de termos de fiscalização, bem como de autos de infração e de constatação, se apresentam em quantidades bastante aleatória nos dos períodos.



Para a consecução dos alvos de fiscalização, os fiscais contam com viaturas identificadas e disponíveis em todo o período de serviço semanal. O total de quilômetros rodados em janeiro e em fevereiro de 2021 encontra-se descrito nos gráficos 3 e 4, respectivamente.

Gráfico 3 – Quilometragem rodada por cada fiscal em janeiro de 2021.

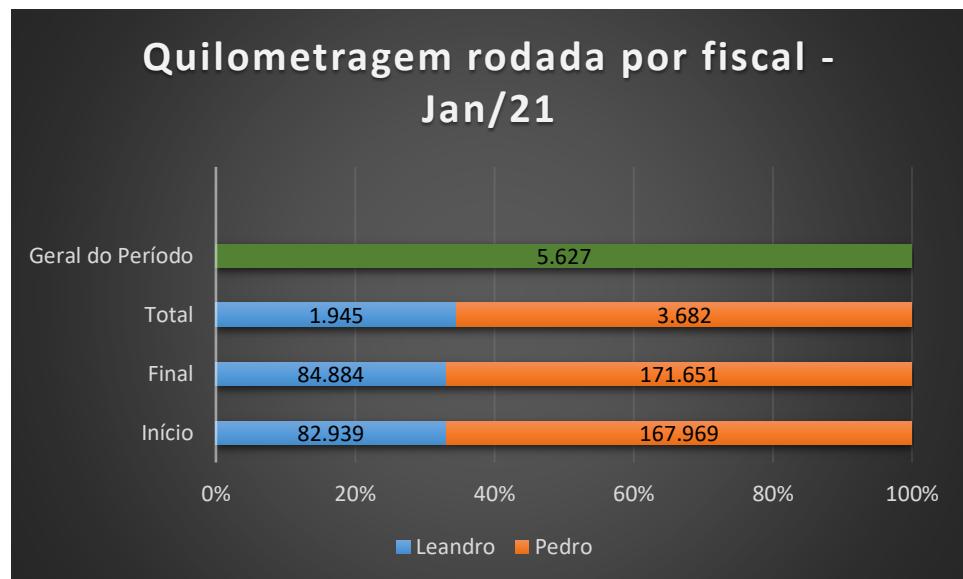
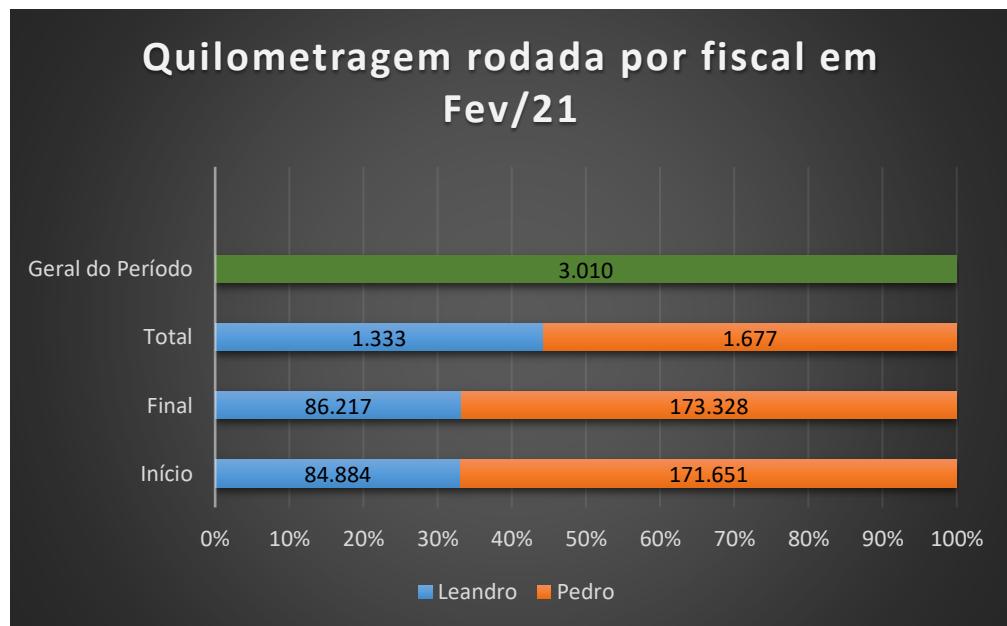


Gráfico 4 – Quilometragem rodada por cada fiscal em fevereiro de 2021.



Ao se comparar o quantitativo rodado em quilômetros por mês, constata-se que o fiscal Pedro apresenta maior quilometragem rodada quando confrontado com o fiscal Leandro,



embora o quantitativo de alvos fiscalizados por Leandro seja superior (148) quando comparado com a quantidade fiscalizada por Pedro (106). Acredita-se que o fato de o fiscal Pedro utilizar o carro para deslocamento até a sua residência, seja o motivo para que a quilometragem apresente-se maior.

CONCLUSÃO

Observa-se que, ainda que estejamos em fase de circulação restrita em virtude da disseminação viral do novo coronavírus, a redução no quantitativo de estabelecimentos fiscalizados nos períodos considerados (23,03%) não se torna significativa, haja vista que ainda estamos nos dois primeiros meses do ano e, até o fechamento do primeiro semestre de 2021, acreditamos ser possível ampliar as ações fiscalizatórias, de modo a atingir alvos ainda não visitados.

